

Art- 009/2011.
Proj- 031/2011.
Executivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
26 04 2011

LEI Nº 5.039

De 07 de Abril de 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Campina Grande para o exercício de 2011; até o limite de R\$ 1.405.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil reais), destinados ao pagamento de despesas não previstas no referido Orçamento.

Art. 2º. Serão incluídos os elementos de despesas relacionados no Anexo I desta Lei nas Funcionais Programáticas previstas na Lei Orçamentária Anual nº. 4.991 de 07 de Janeiro de 2011.

Art. 3º. Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º. a anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.405.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e contábeis a 01 de Março de 2011.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal